



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentes.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 554/02

Novo Tiradentes(RS), 12 de setembro de 2002.

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 42 e 43 § 1º Inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964, sanciona e promulga a seguinte lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no montante de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 05.01 – Secretaria Municipal Agricultura

Atividade: 2.012 – Manutenção das atividades da secretaria agricultura

Rubrica: 31901101-Vencimentos e Vantagens Fixas servidores R\$ 3.000,00

Rubrica: 33903400 - Outras Despesas Dec. Cont. Terc R\$1.500,00

Rubrica: 33903900 - Outros serviços Terceiros Pés. Jur. R\$1.000,00

Atividade: 2.013 – Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

Rubrica: 33903000 – Material de Consumo R\$ 11.000,00

Órgão: 06.01 – Secretaria Municipal Educação e Cultura

Atividade: 2.020 – Manutenção do transporte escolar MDE

Rubrica: 33903000 – Material de consumo R\$ 3.000,00

Rubrica: 33903900 – Outros serviços Terceiros Pés. Jur. R\$ 3.000,00

Rubrica: 3390390500 – Serviço de Transportes . R\$ 7.000,00

Atividade: 2.018 – Manutenção atividades secret. educação MDE

Rubrica: 33903000 –Material de Consumo R\$ 1.000,00

Rubrica: 33903900 – Outros serviços Terceiros Pés. Jur. R\$2.000,00

Atividade: 2.024 – Contribuição do município ao FUNDEF

Rubrica: 33704101 –Transferência ao FUNDEF R\$ 13.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

CNPJ: 92.411.172/0001-76

Site: www.novotiradentes.com.br

Órgão: 07.01 – Secretaria Municipal Saúde

Atividade: 2.035 – Manutenção das atividades Secretaria saúde -Próprios

Rubrica: 31901101.00-Vencimentos e Vantagens Fixas servidores R\$ 6.000,00

Rubrica: 31901303.01- RPPS-Servidores R\$ 2.000,00

Rubrica: 33390300.00 – Material consumo R\$ 2.000,00

Rubrica: 3390320100 – Material Dist. Gratuita-Medicamentos \$2.000,00

Rubrica: 33903900-Outros Serv. Terceiros pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

Rubrica: 3390391201- Serviços Saúde Geral R\$ 2.000,00

Rubrica: 33904800-Outros Auxílios Financ. Pés. Físicas R\$ 1.000,00

Atividade-2036-Manutenção Veículo Séc. Saúde

Rubrica-33903000-Material de Consumo- R\$ 6.000,00

Órgão: 09.01 – Secretaria Municipal Obras Públicas San. Habitação

Projeto- 1017- Construção de Pontes Bueiros e Pinguelas

Rubrica-44905100-Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Atividade: 2051 – Manutenção veículos máq. Equipamentos

Rubrica: 333903000 – Material de consumo R\$ 19.000,00

Rubrica: 33903900-Outros Serv. Terceiros pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

Rubrica-44906100-Aquisição de Imóveis R\$ 9.000,00

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o artigo 1.º desta Lei, será coberto mediante a redução provenientes de estimativa de excesso de arrecadação prevista na Lei de Meios Vigente no montante de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos doze dias do mês de setembro dois mil e dois.

**GILBERTO MORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa  
Secretário Municipal Administração